

PROJETO DE LEI Nº 100

DOCUMENTO Nº 1302/65

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de ALTINO ARANTES - Estadista - a uma das ruas desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,= revogadas as disposições em contrário.

Sala Martin Afonso de Souza, em 8 de julho de 1 965

1
aa) JAYME HOURNEUA DE MOURA
ENIL FONSECA
DANTE CECCHI
EDMAR DIAS BEXIGA

* * *

Proc. 188/65